



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**

<b>AGENDA TRIBUTÁRIA – SETEMBRO/2022</b> UFR-PI (SETEMBRO/2022) = 4,08			
<b>IMPOSTOS</b>	<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o Imposto Atualizado) (*)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ICMS NORMAL</b> Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor:</li></ul>	15/09	Agosto/2022	<b>A partir de 02.01.2017:</b> <b>0,33% a.d. + selic +1%</b> <b>(Art. 2º, Lei nº 6.875, de 04.08.2016)</b>
Serviço de Comunicação	12/09	Agosto 2022	
Concessionária de Energia Elétrica	20/09	Agosto/2022	
• <b>ICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/ revenda)</b>	15/09	Agosto/2022	
• <b>ICMS Antecipação Total (diferimento)</b>	15/09	Agosto/2022	
• <b>ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - Indústria</b>	15/09	Agosto/2022	
• <b>ICMS Estimativa (Transporte Alternativo – Art. 819 – Dec. nº 13.500/08)</b>	15/09	Agosto/2022	
• <b>Parcelamento do Crédito Tributário</b>	15/09	Parcela de Setembro/2022	
• <b>IPVA – Parcelamento Normal</b>	26/09	Parcela de Setembro/2022	
• <b>SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN nº 140, de 22/05/18, art. 40)</b>	20/09	Agosto/2022	
• <b>MEI</b>	20/09	Agosto/2022	0,33% a.d. + selic + 1% (*)
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ICMS Retido na Fonte (operações internas)</b></li></ul>	15/09	Agosto/2022	<b>A partir de 02.01.2017:</b> <b>0,33% a.d. + selic +1%</b> <b>(Art. 2º, Lei nº 6.875, de 04.08.2016)</b>
<b>OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS</b> <b>ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO:</b>	<b>ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>MULTA PELA ENTREGA FORA DO PRAZO</b>
• <b>Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica-EFD</b>	15/09	Agosto /2022	100 UFR-PI (SIMPLES NACIONAL) – Art. 79, III, “d”, Lei 4.257/89 500 UFR-PI, (DEMAIS) – Art. 79, VI, “a”, Lei 4.257/89
• <b>DESTDA – Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (Art. 741-H –Dec. 13.500/08)</b>	28/09	Agosto/2022	10 UFR-PI, até 30 dias, Art. 79, I, “a”, Lei 4.257/89 50 UFR-PI, após 30 dias, Art. 79, II, “a”, Lei 4.257/89
• <b>Arquivo Magnético – Conv. ICMS 115/03 (Art. 742 - Dec. 13.500/08)</b>	30/09	Agosto/2022	

(\*) Art. 35 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 61 da Lei 9430/96

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.**

**LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO**  
Diretora UNATRI